



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 28 de agosto de 2026



Série

Número 154

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

Edital n.º 9/2026

Aprova pedido de regularização de utilização dos recursos hídricos, referente ao Equipamento com funções de Apoio de Praia (EAP), localizado no prédio contíguo à Praia do Cabeço da Ponta, freguesia e município do Porto Santo.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Despacho n.º 348/2026

Altera o Despacho n.º 10/2001, de 7 de maio, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 87, na parte relativa à capacidade do Estabelecimento Nossa Senhora do bom Caminho.

Aviso n.º 423/2026

Afixação no placard da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude e disponibilização, na respetiva página eletrónica, do Projeto de Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico para a Direção de Serviços de Apoio Técnico, a afetar ao mapa de pessoal do Gabinete da Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, aberto pelo Aviso n.º 456/2025, de 22 de dezembro, publicado no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 231.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA**DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E MAR****Edital n.º 9/2026****Sumário:**

Aprova pedido de regularização de utilização dos recursos hídricos, referente ao Equipamento com funções de Apoio de Praia (EAP), localizado no prédio contíguo à Praia do Cabeço da Ponta, freguesia e município do Porto Santo.

Texto:

A Direção Regional do Ambiente e Mar faz público que, foi requerida pela entidade “Vila Baleira Porto Santo S.A.” a regularização de utilização dos recursos hídricos, referente ao Equipamento com funções de Apoio de Praia (EAP), com a área de 308 m2 e espaço público e circulação, afetos ao domínio público marítimo, por um prazo de 25 anos, localizado no prédio contíguo à Praia do Cabeço da Ponta, freguesia e concelho do Porto Santo.

O Equipamento com funções de Apoio de Praia (EAP) é constituído por um núcleo de funções e serviços, com estabelecimento de restauração e de bebidas, nos termos da legislação aplicável, integrando serviços de apoio à praia na modalidade de Apoio de Praia Completo (APC). O APC corresponde ao núcleo básico de funções e serviços, infraestruturado, que integra posto de informação e vigilância/assistência a banhistas, uma linha de telecomunicações para comunicações de emergência, posto de socorros, armazém de apoio à praia, vestiários/balneário, instalações sanitárias, com acesso independente pelo exterior, esplanada e duchas exteriores, que assegura a limpeza de praia e recolha de lixo.

Assim, dando cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua última redação, decorre o prazo de 30 dias, durante o qual poderão ser exercidas as faculdades previstas no mesmo, mediante requerimento a ser enviado à Direção Regional do Ambiente e Mar, sita na Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 3º andar, 9064 - 506 Funchal, ou através do endereço eletrónico: dram@madeira.gov.pt.

Funchal, 27 de agosto de 2026.

O DIRETOR REGIONAL DO AMBIENTE E MAR, Manuel Ara Oliveira

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE**Despacho n.º 348/2026****Sumário:**

Altera o Despacho n.º 10/2001, de 7 de maio, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 87, na parte relativa à capacidade do Estabelecimento Nossa Senhora do bom Caminho.

Texto:

Pelo Despacho n.º 10/2001, de 7 de maio, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 87, de 7 de maio de 2001, foi fixada a capacidade dos estabelecimentos oficiais de apoio à população idosa então integrados na estrutura orgânica do Centro de Segurança Social da Madeira, incluindo o Estabelecimento Nossa Senhora do Bom Caminho.

Relativamente àquele estabelecimento, foi fixada a capacidade de 9 lugares na resposta social então designada «Lar» e de 30 lugares na resposta social de Centro de Dia.

Na sequência das obras de aumento de capacidade e modernização realizadas no Estabelecimento Nossa Senhora do Bom Caminho, no âmbito do investimento PRR-RE-C03-i03-RAM - Fortalecimento das Respostas Sociais, Projeto do Lar de Nossa Senhora do Bom Caminho, do Plano de Recuperação e Resiliência; o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, enquanto entidade gestora do estabelecimento, procedeu à reapreciação técnica das respetivas instalações e condições de funcionamento.

A avaliação técnica efetuada concluiu que se encontram reunidas as condições legais e regulamentares necessárias ao funcionamento de 22 lugares na resposta social atualmente designada Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) e de 50 lugares na resposta social de Centro de Dia.

A alteração permite adequar a capacidade formalmente fixada às atuais condições físicas e funcionais do estabelecimento, otimizar o investimento público realizado e reforçar a disponibilidade de respostas sociais dirigidas às pessoas idosas.

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/M, de 16 de novembro, e no Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2024/M, de 21 de outubro, ambos na sua redação atual, e nos termos conjugados dos artigos 169.º e 173.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, determino o seguinte:

- 1 - A capacidade máxima do Estabelecimento Nossa Senhora do Bom Caminho, constante do n.º 1 do Despacho n.º 10/2001, de 7 de maio, é alterada para:
 - a) 22 lugares na resposta social de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI);
 - b) 50 lugares na resposta social de Centro de Dia.
- 2 - A capacidade total do Estabelecimento Nossa Senhora do Bom Caminho passa, em consequência, a ser de 72 lugares.

- 3 - Para efeitos do disposto no presente despacho, a referência a «Lar» constante do Despacho n.º 10/2001, de 7 de maio, relativamente ao Estabelecimento Nossa Senhora do Bom Caminho, considera-se feita à resposta social atualmente designada Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI).
- 4 - Mantêm-se inalteradas as demais disposições do Despacho n.º 10/2001, de 7 de maio.
- 5 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 28 dias do mês de agosto de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Paula Cristina Baptista Margarido

Aviso n.º 423/2026

Sumário:

Afixação no placard da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude e disponibilização, na respetiva página eletrónica, do Projeto de Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico para a Direção de Serviços de Apoio Técnico, a afetar ao mapa de pessoal do Gabinete da Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, aberto pelo Aviso n.º 456/2025, de 22 de dezembro, publicado no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 231.

Texto:

Para conhecimento dos interessados, torna-se público que, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, o Projeto de Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico para a Direção de Serviços de Apoio Técnico, a afetar ao mapa de pessoal do Gabinete da Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, aberto pelo Aviso n.º 456/2025, publicado no JORAM, II Série, n.º 231, 2.º Suplemento, de 22 de dezembro, se encontra afixado no placard de entrada da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, sita à Rua João de Deus, n.º 5, 9050-027 Funchal, e disponível na respetiva página eletrónica, em <https://www.madeira.gov.pt/sritj>.

Mais se informa que, para efeitos do exercício do direito de audiência prévia, todos os candidatos, incluindo os excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, dispõem do prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso, para, querendo, dizerem por escrito o que se lhes oferecer, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, conjugado com os artigos 121.º e 122.º do CPA.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, 27 de agosto de 2026.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Maria Soares de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)